

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 073/2023

Recomposição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, Gestão 2021-2023.

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro Marcos Ferreira Dias, Coren-MS n. 258709-TE em que pede seu afastamento pelo período de 120 dias, a partir do dia 19.06.2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 16 – Em caso de vacância de cargo de Conselheiro Regional efetivo, a substituição será feita por designação do Plenário dentre os suplentes do mesmo quadro;

CONSIDERANDO que apesar de constar em nosso Regimento Interno que a recomposição do plenário deverá ser homologada pelo COFEN, a Assessoria Legislativa do Cofen em recente despacho entende que a matéria não comporta homologação pelo Plenário do Cofen pois se encontra devidamente regulamentada pelas regras do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 496ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 13 e 14 de julho de 2023, que aprovou a recomposição do Plenário Interino, decidem:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros do Plenário Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – triênio 2021-2023, com a seguinte composição:

Quadro I Conselheiros efetivo:

- Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF –
 Presidente Interino Conselheiro efetivo;
- Dr. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF – Secretária Interina – Conselheira efetiva.
- Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 091377-ENF Conselheira efetiva;
- Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF –
 Conselheiro efetivo interino;

Quadro II/III Conselheiros efetivos:

- Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE Tesoureiro
 -Conselheiro efetivo;
- Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 218938-TE –
 Conselheiro efetivo;
- Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE –
 Conselheira efetiva interina.

Quadro I Conselheiros suplentes:

- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF –
 Conselheiro suplente;
- Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF Conselheiro suplente;
- Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF Conselheira suplente;

Quadro II/III Conselheiros suplentes:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Sra. Carolina Lopes de Morais, Coren-MS n. 645303-AE –
 Conselheira suplente;
- Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE –
 Conselheira suplente e

Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Presidente Interino Coren-MS n. 123978-ENF Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino Secretária Interina Coren-MS n. 147399-ENF